



# BOLETIM INTERNO Nº 009/17

Publicado em 04 de abril de 2017

## PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

### PORTARIA Nº. 268/2017, de 15 de MARÇO de 2017.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 057/2016**, instaurado por meio da Portaria nº. 301/2016, de 17 de outubro de 2016, **DECIDO: DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PPI nº 057/2016**, com fundamento no art. 11, II, da Portaria Normativa Funase nº. 01, de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

### PORTARIA Nº. 271/2017, de 14 de MARÇO de 2017.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 077/2016**, instaurado por meio da Portaria nº. 384/2016, de 07 de dezembro de 2016, **DECIDO: DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PPI nº 077/2016**, com fundamento no art. 11, II, da Portaria Normativa Funase nº. 01, de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

### PORTARIA Nº. 272/2017, de 14 de MARÇO de 2017.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 068/2016**, instaurado por meio da Portaria nº. 373/2016, de 06 de dezembro de 2016, **DECIDO: DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PPI nº 068/2016**, com fundamento no art. 11, II, da Portaria Normativa Funase nº. 01, de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**

Diretora Presidente

## SEGUNDA PARTE *ASSUNTOS DOS CONSELHOS, COLEGIADOS E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS*

### CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT/PE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/17- CEDP/LGBT/PE

O Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais) de Pernambuco, instituído pelo Decreto Estadual nº 40.189/2013, de 10 de Dezembro, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 41.912/2015, instituído junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, no uso de suas atribuições legais,

deixa pública a convocatória para as entidades da sociedade civil, com desenvolvimento de ações de promoção, proteção, defesa dos direitos da população LGBT, para compor o Conselho Estadual dos direitos da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, referente ao biênio 2017-2019.

Art 1º- A eleição dar-se-á por votação a ser realizada no seguinte endereço: Rua Graciliano Ramos nº 175, Encruzilhada Recife-PE, no dia 24 de Maio de 2017, com início às 14 horas, findando às 18 horas, impreterivelmente, de acordo com o Capítulo destinado a VOTAÇÃO do Regimento Eleitoral deste Conselho de Direitos, e disponível na página eletrônica <http://www.sedsdh.pe.gov.br/web/sedsdh> .

PARÁGRAFO ÚNICO: Os gestores que comporão a nova composição do CEDP/LGBT/PE, observando o quantitativo e disposição das vagas conforme disciplina o inciso I do Art. 2º do decreto nº 40.189/2013 e alterações. Disponível em <http://www.sedsdh.pe.gov.br/web/sedsdh> .

Art 2º- Cada entidade/organização que trabalhe no atendimento/defesa dos direitos da população LGBT tem direito a credenciar um representante para participar da assembleia, com direito a votar e ser votado.

1§º As entidades deverão estar constituídas e em pleno exercício de seu funcionamento com sua documentação atualizada, junto a este conselho.

2§º Será considerada qualificada a participar da assembleia de eleição a instituição que apresentar a seguinte documentação:

I- Requerimento de inscrição dirigido à comissão eleitoral disponível no anexo I deste edital, assinado pelo membro da diretoria, secretariado, coordenação ou da representação geral do movimento, fórum, rede ou entidade da sociedade civil;

II- Cópia do estatuto social, regimento interno ou carta de princípios da entidade;

III- Cópia da ata de eleição da última diretoria ou documento que identifique os/as componentes da entidade contendo nome e CPF;

IV- Relatório simplificado de atividades da entidade nos últimos 12 (doze) meses;

V- Documento assinado pelo membro da diretoria, secretariado, coordenação ou da representação geral do movimento, fórum, rede ou entidade da sociedade civil, indicando um representante para assembleia eleitoral, com direito a voz e voto.

Art 3º- Às inscrições das instituições serão feitas junto ao CEDP/LGBT/PE, através do email: [editaleitoral.lgbt2017@gmail.com](mailto:editaleitoral.lgbt2017@gmail.com) , SEDEX ou presencialmente, a partir do dia 03 de Abril de 2017, até dia 03 de Maio de 2017, no horário das 09h até às 13h, de segunda-feira à sexta-feira ( dias úteis) com a documentação de acordo com edital.

## **REGIMENTO ELEITORAL Nº 01, DE 04 DE ABRIL DE MARÇO DE 2017**

### **DOS OBJETIVOS**

1. Este Regimento tem por objetivo normatizar a Eleição para escolha das Entidades e Organizações da Sociedade Civil e Governo para participar do Processo Seletivo visando à composição do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, referente ao biênio 2017 – 2019.

Parágrafo Único: Os gestores que comporão a nova composição do CEDP/LGBT/PE, observando o quantitativo e a distribuição das vagas conforme disciplina o inciso I do art. 2º do Decreto nº 40.189 2013 e alterações

2. O mandato das entidades da sociedade civil no CEDP/LGBT/PE será de 2 (dois) anos, possível a prorrogação

por igual período.

3.As entidades interessadas em participar do Processo Seletivo deverão proceder à inscrição nos termos deste Edital.

### **DAS VAGAS**

4. Poderão candidatar-se ao Processo Seletivo as entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos, que tenham atuação no estado de Pernambuco e com desenvolvimento de ações que se enquadrem como representativas de pelo menos um dos segmentos da população LGBT, conforme o art. 3º do Regimento interno do CEDP/LGBT/PE, sendo:

Parágrafo único: 11 (onze) membros titulares, com seus respectivos suplentes, como representantes da sociedade civil organizada, com experiência de atuação relacionada ao Movimento LGBT e indicados por entidades, organizações e fóruns que atuem na defesa dos direitos do segmento, em Pernambuco.

### **DAS INSCRIÇÕES**

5. As inscrições para o Processo de Seleção das entidades da sociedade civil poderão ser realizadas através do email [editaleitoral.lgbt2017@gmail.com](mailto:editaleitoral.lgbt2017@gmail.com), via SEDEX ou presencialmente junto à Secretaria Executiva do Conselho, situada a Rua Graciliano Ramos, 175 – Encruzilhada – Recife/PE, Fone: 3183-3291/3183-3292, em **dias úteis**, no período de **03 de Abril de 2017 a 03 de Maio de 2017**, no horário das 09 às 13 horas.

6. É recomendado à entidade interessada o envio ao CEDP/LGBT/PE, por meio do correio eletrônico [editaleitoral.lgbt2017@gmail.com](mailto:editaleitoral.lgbt2017@gmail.com) , o dia da postagem e o número do registro do Sedex para o acompanhamento da postagem no site da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

6.1. Somente serão válidas as inscrições formalizadas no prazo do item 5 e que estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

6.2. Cada entidade da sociedade civil deverá informar, no ato de inscrição o seu representante legal que participará da Assembleia de Eleição.

### **DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

7. As entidades da sociedade civil que atendam ao disposto no item 3, e que desejem candidatar-se ao Processo de Seleção, deverão inscrever-se mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Requerimento de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral, disponível no ANEXO I deste edital, assinado pelo membro da diretoria, secretariado, coordenação ou da representação

geral do movimento, fórum, rede ou entidade da sociedade civil;

II – Cópia do Estatuto Social, Regimento Interno ou Carta de Princípios da entidade;

III – Cópia da Ata de Eleição da última diretoria ou documento que identifique os/as componentes da entidade contendo nome e CPF;

IV - Relatório simplificado de atividades da entidade nos últimos 12 (doze) meses;

V - Documento assinado pelo membro da diretoria, secretariado, coordenação ou da representação geral do movimento, fórum, rede ou entidade da sociedade civil, indicando seu representante titular e suplente, conforme ANEXO II.

8. O representante titular indicado pelo movimento, fórum, rede ou entidade da sociedade civil será seu representante na assembleia eleitoral, tendo direito a voz e voto.

8.1. As inscrições realizadas presencialmente ou via SEDEX, deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo uma via do documento previsto no ANEXO 1, na capa do envelope.

#### **DA HABILITAÇÃO**

9. As entidades da sociedade civil serão consideradas habilitadas ao Processo Seletivo mediante o cumprimento integral do disposto nos itens 5 a 8 deste Edital.

10. O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral, no dia **08 de Maio de 2017**, que deverá ser acessado pelas entidades candidatas.

11. As entidades não habilitadas ao Processo Seletivo após a divulgação do resultado, terão prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar recurso fundamentado dirigido a Comissão Eleitoral, a quem caberá o seu julgamento definitivo, pelo correio eletrônico [editaleitoral.lgbt2017@gmail.com](mailto:editaleitoral.lgbt2017@gmail.com) ou protocolar junto ao Conselho LGBT, localizado na Casa dos Conselhos - Rua Graciliano Ramos, 175 - Encruzilhada - Recife/PE, Fone: 3183-3291/3183-3292

12. A Comissão Eleitoral divulgará na sede do Conselho LGBT na página eletrônica <http://www.sedsdh.pe.gov.br/web/sedsdh>, até o dia **18 de maio de 2017**, a relação final das entidades habilitadas a concorrerem à seleção

#### **DA SELEÇÃO**

13. As entidades habilitadas participarão da Assembleia Eleitoral a ser realizada das 14h às 18h, do dia **24 de Maio de 2017**, no endereço Rua Graciliano Ramos, 175 - Encruzilhada - Recife/PE, Fone: 3183-3291/3183-3292

14. As entidades habilitadas deverão se fazer presentes à Assembleia de Eleitoral por meio do seu representante titular, indicado no documento conforme o ANEXO II.

14.1 O credenciamento dos/as representantes das entidades para Assembleia Eleitoral será realizado mediante a apresentação de documento de identificação (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de Classe) a Comissão Eleitoral.

15. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a Assembleia Eleitoral.

15.1. As entidades habilitadas poderão fazer uma exposição de até 3 (três) minutos para a defesa da sua candidatura.

16. Cada entidade habilitada, por meio de seu representante, poderá votar em até 11 entidades candidatas de sua preferência ou abster-se da votação.

16.1. O voto à que se refere este item será em cédula, respeitando-se as vagas de cada segmento conforme o disposto no item 3 do presente Edital.

17. Serão selecionadas, no quantitativo disposto no item 3, as entidades que obtiverem o maior número de votos.

18.1. Em casos de empate, o critério de desempate da votação será o tempo de existência da entidade da sociedade civil.

19. A Comissão Eleitoral, ao final da Assembleia Eleitoral, divulgará a Ata lavrada pela Comissão Eleitoral com o resultado da seleção.

20. As entidades selecionadas serão representadas no CEDP/LGBT mediante conselheiros titulares e suplentes.

21. As despesas com transporte e estadia dos representantes das entidades da sociedade civil para participarem do Processo Seletivo serão de responsabilidade da própria entidade.

22. Cabe à Coordenação LGBT da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, disponibilizar a infraestrutura necessária para a realização do Processo Seletivo previsto neste Edital.

#### **DA VOTAÇÃO**

23. A votação será realizada no dia **24 de Maio de 2017**, no período das 14h as 18h, no seguinte endereço: Rua Graciliano Ramos, 175 - Encruzilhada - Recife/PE, Fone: 3183-3291/3183-3292.

24. O presidente da Comissão Eleitoral deverá apresentar o nome das entidades habilitadas no início do processo eleitoral

24.1 Considerando que o voto será realizado em cédula e depositado em urna, as cédulas de votação serão elaboradas pela Comissão Eleitoral e deverão conter a assinatura do presidente desta comissão;

24.2 A Comissão Eleitoral irá convocar, um a um, os/as representantes indicados pelas entidades para que os/as mesmos/as preencham a cédula de votação.

25. Após a votação a Comissão Eleitoral fará a conferência e contagem na Assembleia Eleitoral, contabilizando os votos válidos e os votos nulos.

25.1. Serão considerados nulas as cédulas de votação e seus respectivos votos, aquelas que contenham qualquer nome, símbolo ou sigla que identifique o eleitor; não contenham a assinatura da Comissão Eleitoral; ou que registrem votos, mais de uma vez, em uma única entidade.

#### DA APURAÇÃO

26. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral ao final da Assembleia e o resultado final consignado em Ata, em ato público.

26.1. Antes da contagem final dos votos, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação relativos à votação e as ocorrências porventura constantes da Ata.

27. Os pedidos de impugnação concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata, não serão considerados.

27.1. A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de impugnação, deferindo ou indeferindo-os.

28. O resultado dos recursos será publicado site <http://www.sedsdh.pe.gov.br/web/sedsdh>, no dia 31 de Maio de 2017.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29. Os resultados e avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes à Assembleia de Eleitoral e ao Processo de Seleção de entidades da sociedade civil para compor o CEDP/LGBT/PE - biênio 2017-2019, serão divulgados no site eletrônico e nas redes sociais do Governo do Estado <http://www.sedsdh.pe.gov.br/web/sedsdh>

30. Exaurida a prorrogação prevista no item 29, a eleição seguirá com o número de inscritos habilitados.

31. A Comissão Eleitoral será composta por: Émerson Silva Santos (Conselheiro do CEDP/LGBT/PE representando a sociedade civil/ Presidente da Comissão Eleitoral), Rivânia Rodrigues (Conselheira do CEDP/LGBT/PE representando a Sociedade Civil), Marccone Costa de Menezes (Conselheiro do CEDP/LGBT/PE representando o Governo), Luiz Henrique Braúna Lopes de Souza (Conselheiro do CEDP/LGBT/PE representando o Governo), Sérgio Pessoa (OAB-PE).

32. A Comissão de Eleitoral poderá baixar atos regulamentadores para o estrito cumprimento das orientações contidas no presente Edital.

33. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

34. Na análise deliberação a respeito dos casos omissos e das

demais questões que tratam este edital, cada membro da Comissão Eleitoral terá direito a um voto, havendo empate caberá ao presidente da Comissão Eleitoral apresentar o voto de desempate.

#### DOS PRAZOS

35. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Cronograma	
Calendário	Data
Período de inscrições	03/04/2017 a 03/05/2017
Resultado da etapa de habilitação	08/05/2017
Período de interposição de recurso sobre o resultado da etapa de habilitação	09/05/2017 a 12/05/2017
Resultado dos recursos da etapa de habilitação	18/05/2017
Assembleia de Eleição	24/05/2017
Publicação do resultado da Assembleia de Eleição com a relação das entidades da sociedade civil eleitas para compor o CEDP/LGBT/PE no biênio 2017-2019	31/05/2017

#### ANEXO I

À COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO ELEITORAL DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT DE PERNAMBUCO - CEDP/LGBT/PE, GESTÃO 2017-2019.

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A(O)

\_\_\_\_\_  
(nome da entidade da Sociedade Civil), Telefones \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ por meio de seu representante abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua inscrição no processo de seleção do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT de Pernambuco - CEDP/LGBT/PE, para o biênio 2017-

2019, na qualidade de eleitor(a) e candidata(o), conforme Decreto nº 40.189/2013 e Portaria SDSCJ nº 105/2016, que dispõe sobre o Regimento Interno do CEDP/LGBT/PE, para o qual apresenta a documentação exigível, anexa, confirmando a veracidade do contido na mesma.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante e Nome da entidade da Sociedade Civil)

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

#### ANEXO II

Declaro as/os representantes abaixo discriminadas/os como indicação da (nome da entidade) para compor o Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT de Pernambuco, gestão 2017-2019, na qualidade de titular e suplente, respectivamente:

NOME	CPF
(Nome do titular)	
(Nome do Suplente)	

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante e Nome da entidade da Sociedade Civil)

## TERCEIRA PARTE Assuntos de Pessoal

### LICENÇA-PRÊMIO GOZO

Em, 07 / 03 / 2017

MAT.	PROCESSO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNIO
287.31 2-5	4800387- 3/2017	CARLOS ALBERTO DA SILVA MACHADO	60	13-03-2017	3º
170.42 3-0	4801863- 3/2017	CARLOS RODRIGO CASTOR	180	02-03-2017	2º
111.08 8-8	6800491- 1/2017	MARIA JOSÉ SERGIO DA SILVA	30	17-04-2017	3º
112.36 0-2	4801923- 0/2017	MARIA DE LOURDES MENDES	30	13-03-2017	3º

Em, 09 / 03 / 2017

MAT.	PROCESSO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNIO
177.05 9-4	4801799- 2/2017	MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA	30	10-03-17	3º
115.53 9-3	4801852- 1/2017	ANA COELI COSTA ONIAS CARVALHO DE OLIVEIRA	30	03-07-17	2º

Em, 13 / 03 / 2017

MAT.	PROCESSO	NOME	DIAS	A PARTIR DE
4369-9	4801664- 2/2017	EVANGELINA DE MELO BRANCO	30	01-03-17

Em, 20 / 03 / 2017

MAT.	PROCESSO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNIO
175.85 6-0	4802207- 5/17	MARIA LUIZA DA SILVA WANDE RLEY	60	13-03-17	1º
109.19 2-1	4802127- 6/17	GILVANI LDA MARIA DE OLIVEIR A SILVA	180	13-02-17	2º
169.61 5-7	6800489- 8/17	ANA MARIA DO AMPARO NASCIM ENTO	30	10-09-17	3º
140.13 5-1	4801851- 0/17	CLAUDI A EDUARD A TIEBL	30	04-09-17	1º

**QUARTA PARTE**  
**Assuntos Gerais e de Administração**

*Sem alteração.*

**QUINTA PARTE**  
**Assuntos Disciplinares**

*Sem alteração.*

04 de abril de 2017

**LUIZ HUMBERTO CORDEIRO DA CRUZ**  
*Secretário Executivo de Gestão*

Em, 23 / 03 / 2017

MAT.	PROCESSO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNIO
176.3 92-0	4802451- 6/17	JOSÉ DA COSTA FERREIR A JUNIOR	30	17-03-17	2º

**SUSPENSÃO DO GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO**

Em, 16 / 03 / 2017

**PROC. SIGEPE Nº 4802088-3/2017 – FRANCISCA MARIA AZEVEDO DA SILVA**, matrícula nº 162.218-8:  
**Defiro o pedido**, de Suspensão do Gozo de Licença Prêmio, concedido através do Processo nº 4810817-2/2016, **a partir de 10.01.2017.**

**EDILENE ANUNCIADA GOMES DA SILVA**

Gerente de Gestão de Pessoas